



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/2025

(CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS GERAIS)

(CNPJ: 21.992.832/0001-01)

(PROCESSO SEI Nº 12486/2024)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 12486/2024 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente apostila a repactuação dos seguintes itens:

- a) Salário Base: conforme piso da categoria;
- b) Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 46,53** (quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos);
- c) Plano Ambulatorial no valor de **R\$ 209,40** (duzentos e nove reais e quarenta centavos);
- d) Assistência Odontológica no valor de **R\$ 15,75** (quinze reais e setenta e cinco centavos);
- e) Seguro de Vida e Assistência Funeral no valor de **R\$ 19,30** (dezenove reais e trinta centavos); e
- f) Auxílio creche no valor de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo único - As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros **retroativos a 1º de janeiro de 2026**, em virtude do advento do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000068/2026.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste aditivo passa de **R\$ 559.862,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais) para **R\$ 593.224,20** (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), nos termos do Anexo A do presente instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37.01, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada desta Apostila, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Treze do Contrato nº 16/2025.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Esta Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 16/2025, seus Aditivos e seus

Apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Diretor-Geral

ANEXO A-I DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELEFONISTA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12486/2024.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Supervisor	3.209,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.209,10
Telefonista	1.982,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,81

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês (*)	Part	V Transp	Unit	Total
Supervisor	11,00	21	192,54	38,46	46,53	977,13
Telefonista	11,00	21	118,96	112,04	46,53	977,13

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
Supervisor						1.015,59
Telefonista						1.089,17

Obs.: (*) Para o cálculo do vale transporte foram utilizados 21 dias conforme Acórdão TCU 1904/2007 - Plenário.

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (2% * F A P (0,5)	1,0000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		34,8000
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	3,8666
SUBMÓDULO 3.2 - Total		14,9776
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 3.1	0,0097
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0377
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0367
F	Multa (FGTS) s/D (APT)	0,0033
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,3183
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 3.1	3,1109
SUBMÓDULO 3.5 - Total		12,0501
3.6 - Multa de FGTS		
A	Remuneração	2,8800
B	Férias + Adicional de Férias	0,3199
C	13º Salário	0,2399
SUBMÓDULO 3.6 - Total		3,4398
Total		65,6235
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso		

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO		0,50%	
DESPESA		0,50%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	10,560%		

ANEXO "A-II" DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELEFONISTA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12486/2024.

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
					65,6235	10,56%					
Supervisor	44	1	3.209,10	1.015,59	2.105,92	668,51	6.999,12	139.982,40	31,8142	6.999,12	139.982,40
Telefonista	30	4	1.982,81	1.089,17	1.301,18	461,80	4.834,96	96.699,20	32,2331	19.339,84	386.796,80
TOTAL		5								26.338,96	526.779,20
LEGENDA QHS Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho QPT Quantidade de Postos de Trabalho MOD1 Remuneração MOD2 Benefícios Mensais e Diários MOD3 Encargos Sociais e Trabalhistas MOD4 Custos Indiretos VUM Valor Unitário Mensal VUG Valor Unitário Global VHS Valor da Hora de Serviço VTM Valor Total Mensal VTG Valor Total Global						(**) Valor total estimado para ressarcimento de assist. odontológica		1.575,00			
						(**) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio saúde		20.940,00			
						(**) Previsão para ressarcimento de auxílio funeral		1.930,00			
						(**)Previsão para auxílio creche		42.000,00			
						VALOR GLOBAL LANCE		R\$ 593.224,20			
						(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário mensal (VUM) dos postos de trabalho pelo total de horas mensais, considerando que a carga horária de 44 horas semanais corresponde a 220 horas mensais para o posto de supervisor, e de 30 horas semanais corresponde a 150 horas mensais para o posto de telefonista. O VHS poderá ser utilizado para cálculo de glosas ou pagamentos proporcionais quando a prestação dos serviços não completar o mês de referência.					
						(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde, e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. O valor estimado para ressarcimento do auxílio creche corresponde ao valor previsto na CCT multiplicado por 5 e pelo número de meses de vigência do contrato.					
						INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA					
						1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;					



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 05/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2517578** e o código CRC **5C755C80**.